



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.317, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“Institui a premiação “Aluno Exemplar” aos alunos do Ensino Médio da Rede Pública do Município de Cerqueira César”.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador Luiz Henrique Alves Cruz Júnior e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a premiação “Aluno Exemplar”, a ser conferida aos alunos do Ensino Médio da Rede pública no Município de Cerqueira César.

Art. 2º. Será homenageado 1 (um) aluno por escola pública, do Terceiro ano do Ensino Médio.

Art. 3º. Os alunos a serem homenageados serão os que obtiverem através do seu comprometimento diário com as tarefas, assiduidade, pontualidade, disciplina, organização e participação nas aulas, sendo merecedor de congratulações pela superação das atividades encontradas e pelo desenvolvimento cognitivo durante o ano.

Art. 4º. Os alunos serão selecionados pela equipe de professores, coordenadores e direção de cada Escola, como alunos exemplares.

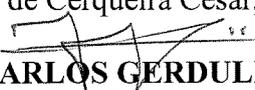
Art. 5º. O Diretor de cada estabelecimento de ensino informará ao Poder Legislativo Municipal, no final do mês de novembro, o nome do aluno que obtiver maior destaque anual do respectivo estabelecimento, nos termos do art. 3º da presente lei.

Art. 6º. A homenagem será feita através da entrega um diploma aos alunos indicados, no primeiro dia útil do mês de dezembro, em Sessão solene, na Câmara Municipal.

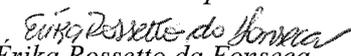
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a concessão de bolsas de estudo no Ensino Técnico ou Ensino Superior da Rede privada.

Art. 7º. As despesas com a confecção do diploma correrão por conta da Câmara Municipal de Cerqueira César, em dotação própria.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de outubro de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta